

93.447,54 (noventa e três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), referente à 2.358 m³ (dois mil trezentos e cinquenta e oito metros cúbicos) de lixo, conforme valores discriminado na tabela abaixo:

	1º Grau	2º Grau
Mensal	R\$ 5.706,72	R\$ 4.280,04
Remanescente contratual	R\$ 53.398,65	R\$ 40.048,89

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: FONTE:	040101 - Tribunal de Justiça 339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 118 - Recursos de Fundos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional: Valor reservado:	2864 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 1º Grau 02.061.0015.2864 R\$ 53.38,65 (2020NR00750)
PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional: Valor reservado:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau 02.061.0015.2865 R\$ 40.048,89 (2020NR00751)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação deste remanescente de contrato será de **7(sete) meses e 15 dias (totalizando 219 dias de remanescente contratual)**, a contar da data da publicação do extrato do Contrato no Diário da Justiça do TJ/PI, **podendo ser prorrogado por até 55(cinquenta e cinco) meses e 15(quinze) dias**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA:

Este Contrato fundamenta-se: Nas Leis Federais nº 10.520/2002, e nº 8.666/93, no Decreto nº 5.450/2005, na Resolução TJPI-19/2007, de 11.10.07 e na Portaria TJ/PI nº 168/11, de 25.01.11; Nos preceitos de Direito Público; Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

O presente Contrato vincula-se aos termos: Do Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2019/TJ/PI e seus anexos, constante do Processo SEI nº 19.0.000055493-9 e a proposta da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por **LUKANO ARAUJO COSTA DOS REIS SA, Usuário Externo**, em 11/05/2020, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 12/05/2020, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7. GESTÃO DE CONTRATOS

7.1. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATO/ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20.0.000030260-1

CONTRATANTE: FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FERMOJUPI

CNPJ/CONTRATANTE: 10.540.909/0001-96

EMPRESA/CONTRATADA: I2TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

CNPJ/CONTRATADA: 23.862.769/0001-14

OBJETO/RESUMO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de recebimento do objeto do Contrato nº 34/2020 (1665747).

PRORROGAÇÃO: Pelo presente Termo, fica prorrogado por **30 (trinta) dias**, o prazo para entrega de MOTOBOMBAS CENTRÍFUGAS E SUBMERSÍVEIS, em conformidade com a Cláusula Primeira do Contrato nº 34/2020.

PRAZOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO: O prazo máximo de entrega do objeto contratado será de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do dia 19/04/2020, tendo como **termo final o dia 19/05/2020**.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo legal no inciso II, §1º, do art. 57. da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2020

ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por Sebastião Ribeiro Martins, Presidente.

Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO LUIZ SILVA VILARINHO.

8. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

8.1. Portaria Nº 1462/2020 - PJPI/EJUD-PI, de 12 de maio de 2020

Dispõe sobre a realização dos Cursos de Mediadores e Conciliadores Judiciais, na modalidade à distância (EaD), no âmbito da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - EJUD/TJPI, "*Desembargador Lucrécio Dantas Avelino*", e dá outras providências.

O Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, Diretor Geral da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - EJUD/TJPI -, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, ainda,

CONSIDERANDO que a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM, através da Portaria nº 09/2018, de 5 de fevereiro de 2018, reconheceu a Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí "*Des. Lucrécio Dantas Avelino*" - EJUD/TJPI, para oferecer Cursos de Capacitação em Mediação Judicial;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 01, de 03 de abril de 2020, editada pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM, a qual, prevê normas excepcionais para as ações educacionais direcionadas aos magistrados federais e estaduais no período de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente da pandemia causada em decorrência do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que a sobredita Resolução autorizou a realização dos Cursos de Mediação Judicial, na modalidade de ensino à distância (EaD), em caráter excepcional, e enquanto durar o período de afastamento social provocado pela pandemia COVID-19;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, ao editar o **Regulamento das Ações de Capacitação e do Banco de Dados da Política de Tratamento Adequado de Conflitos** estabeleceu as diretrizes e normatização da realização de Cursos de Mediação Judicial, na modalidade de ensino à distância (EaD);

CONSIDERANDO, por fim, que no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí continua vigente a Portaria Conjunta nº 1.020/2020 PJPI/TJPI/SECPRE, de 20 de março de 2020, com as alterações contidas na Portaria nº 1.292/2020 PJPI/TJPI/SECPRE, de 22 de abril de 2020, expedida pela Presidência do Tribunal de Justiça e Corregedoria Geral da Justiça, as quais, tratam de ações de prevenção e combate à pandemia do novo coronavírus (COVID/19);

RESOLVE:

Art. 1º. **ESTABELECE**R no âmbito da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Piauí - EJUD/TJPI - "Desembargador Lucrécio Dantas Avelino", que os Cursos de Formação de Mediadores Judiciais e de Conciliadores Judiciais poderão ser realizados na modalidade à distância (EaD), conforme as diretrizes definidas no Regulamento da Comissão Permanente da Solução Adequada de Conflitos do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e as normas preceituadas na Resolução Nº 1, de 3 de abril de 2020.

Parágrafo único. A realização dos cursos de que trata o *caput* deste artigo seguirá a forma estabelecida no § 1º, do art. 1º, da Portaria nº 1.325/2020 PJPI/EJUD-PI, de 28 de abril de 2020.

Art. 2º. **CABERÁ** à Superintendência da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Piauí - EJUD/TJPI, em conjunto com a Coordenação Pedagógica, adotar todas as medidas necessárias à implementação dos cursos mencionados no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico e terá validade enquanto durar as ações de prevenção e combate à doença COVID-19.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, Capital do Estado do Piauí, aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (2020).

Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**

Diretor Geral da EJUD/TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes e Silva Neto**, Diretor Geral da EJUD, em 12/05/2020, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1710975** e o código CRC **9433BB14**.

9. PAUTA DE JULGAMENTO

9.1. Sessão da 1ª Câmara de Direito Público - Plenário Virtual - De 22/05/2020 a 29/05/2020

PAUTA DE JULGAMENTO - 1ª Câmara De Direito Público

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do **Plenário Virtual da 1ª Câmara De Direito Público** a serem realizadas do dia **22 de maio de 2020**, a partir das **10h** até o dia **29 de maio de 2020** finalizando às **09h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

01. 0002288-72.2004.8.18.0140 - Apelação Cível

Apelante: ESTADO DO PIAUI

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Apelado: R M SILVA COM E REPRESENTACOES

Advogado: Eronildo Pereira Da Silva (OAB/PI 8760-A)

Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem

02. 0705305-19.2018.8.18.0000 - Apelação Cível

Apelante: MUNICIPIO DE CABECEIRAS DO PIAUI

Advogados: Marvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI 4703-A) e outro

Apelado: ANTONIA LEITE DA SILVA

Advogados: Flavio Almeida Martins (OAB/PI 3161-A) e outro

Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem

03. 0000435-17.2011.8.18.0032 - Apelação Cível

Apelante: ESTADO DO PIAUÍ (SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE)

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Apelado: JOSE GOMES FERREIRA

Advogados: Joao Dias De Sousa Junior (OAB/PI 3063-A) e outro

Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem

04. 0700279-40.2018.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Agravante: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Advogado: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI 4640-A)

Agravado: INSTITUTO DE ENSINO O PROGRESSO LTDA

Advogado: Jose Antonio Do Nascimento Neto (OAB/PI 11453)

Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem

05. 0712058-89.2018.8.18.0000 - Apelação Cível

Apelante: MUNICIPIO DE FLORIANO

Advogado: Marlon Brito De Sousa (OAB/PI 3904-A)

Apelado: CELIA INACIA DA SILVA

Advogados: Leonardo Cabedo Rodrigues (OAB/PI 5761-A) e outro

Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem

06. 0705176-77.2019.8.18.0000 - Apelação Cível

Apelante: ANTONIA DA SILVA SOARES

Advogada: Mariana Ribeiro Soares (OAB/PI nº)

Apelado: FUNDACAO PIAUI PREVIDENCIA

Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem

07. 0811834-30.2018.8.18.0140 - Apelação Cível

Apelante: IRACEMA ALVES EVANGELISTA LOPES

Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI 4344-A)

Apelado: ESTADO DO PIAUI